



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº 26/2024 SEMED

Institui a Comissão Especial de Organização e Avaliação que coordenará os Processos Seletivo Simplificado para escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Pão de Açúcar/AL e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares asseguradas na Lei Municipal nº 684 de 12 de junho de 2024, em consonância ao disposto no Decreto nº 21, de 04 de julho de 2024, que regulamenta o Processos Seletivo Simplificado e define as atribuições da Comissão Especial de Organização e Avaliação responsável pela realização da escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, e estabelece outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial de Organização e Avaliação que irá coordenar o Processo Seletivo Simplificado para escolha de Diretores e Diretores adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação de Pão de Açúcar/AL, apresenta composição e atribuições nos termos desta Portaria.

Parágrafo 1º: A Comissão Especial de Organização e Avaliação, uma vez constituída, elegerá um dos seus membros para presidi-la e será subdividida em Comissão Municipal de Gestão Escolar e Coordenadoria de Gestão.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão atuarão com independência e imparcialidade, cabendo a SEMED outorgar aos mesmos os recursos de que necessitem para o exercício de suas atribuições.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Gestão Escolar é composta pelos membros nominados nos incisos expressos neste artigo:

I - Representantes da SEMED:

Elenice Ferreira da Silva Lima – CPF: 076.994.144-38

Luciglei Rodrigues Fonseca – CPF: 447.216.094-34

Valeska Oliveira Cardôzo – CPF: 717.819.781-15

II - Representante da Secretaria de Administração:

Diogo Souza Lucena – CPF: 043.829.324-08

III - Representante do Conselho Municipal:

Maria José Martins Soares Vieira – CPF: 986.447.854-00

VI - Representantes dos Conselhos Escolares:

Maria Luiza dos Santos Pereira – CPF: 053.320.184-52

Suzelane da Silva Lisboa – CPF: 090.034.174-23

V - Representantes Sindicais

Erivaldo Valentim dos Santos – CPF: 035.276.334-56

Josefina Barros Pereira – CPF: 021.803.304-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Art. 3º. A Coordenadoria de Gestão é composta pelos membros nominados no **inciso I do artigo 2º**, representantes da Secretaria de Educação.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial de Organização e Avaliação:

- I. Apreciar os editais relativos ao processo de escolha dos Planos de Gestão, podendo sugerir critérios de inscrição, Plano de Gestão e Avaliação de gestão;
- II. Homologar ou não a inscrição do(a) candidato(a);
- III. Elaborar os critérios do Plano de Gestão;
- IV. Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável;
- V. Homologar o resultado do processo de qualificação;
- VI. Estabelecer Normas Complementares a este Regulamento;
- VII. Promover a publicação de seus atos na forma regulamentar;
- VIII. Resolver os casos omissos relativos ao Processo de Qualificação dos Gestores.

Art. 5º. Compete a Comissão Municipal de Gestão Escolar, com exceção dos membros que representam a Coordenadoria de Gestão:

- I - Acompanhar a Banca Examinadora durante o processo de avaliação;
- II - Analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no Decreto e pelo Edital para o Candidato, exceto o Plano de Gestão Escolar e indeferir, no prazo apregoado, a inscrição daqueles que não os preencher;

Art. 6º. Compete a Coordenadoria de Gestão:

- I - Receber e protocolizar os pedidos de inscrição dos professores responsáveis pelos Planos, dando recibo;
- II - Organizar e Coordenar a documentação referente ao processo de apresentação do Plano de Gestão.

Art. 7º. Todas os atos da Comissão Municipal de Gestão, bem como da Coordenadoria de Gestão deverão ser encaminhados a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 8º. As despesas oriundas da presente Portaria correrão a conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 9º. Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora, designada nesta Portaria, deverá apresentar a cada Conselho Escolar o resultado do processo democrático para a escolha do Diretor e Diretor Adjunto de cada escola.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 05 de julho de 2024

Adriana Souza dos Santos
Secretária Municipal de Educação